



OFÍCIO Nº 1322/2013

Em 30 de julho de 2013

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOÃO FARIAS
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 - Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos e ao ensejo, em resposta à **Indicação nº 1327/13**, de autoria do Vereador **GERSON DA FARMÁCIA**, informamos conforme manifestação prestada pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, que a solicitação para implantação de redutor de velocidade de veículos no local indicado contraria o artigo 94 do Código de Trânsito Brasileiro, que proíbe a utilização de ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade.

A via indicada, com mão dupla de direção, medindo 10,00 metros de largura, estacionamento permitido em ambos os lados e sinalizada com placas R 1 (pare) nos cruzamentos, conforme banco de dados da Secretaria, durante os últimos 05 (cinco) anos houve o registro de uma ocorrência de acidente sem vítima no local.

Dessa forma, diante da ausência de amparo legal, a solicitação não poderá ser deferida.

Na oportunidade, renovamos os protestos nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal